



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruces Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.785, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Institui no âmbito do Município de São Fidélis diretrizes, estratégias e ações para o Programa Familiar ACASA voltado para o atendimento especializado às famílias atípicas.

Autor: Érick Lopes Guimarães

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Familiar ACASA no município de São Fidélis, destinado às famílias e/ou responsáveis de pessoas com deficiência.

I. Considera-se família atípica a pessoa e/ou grupo de pessoas responsável(is) por criar, assistir, educar e cuidar da pessoa com deficiência de forma contínua e a longo prazo.

II. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme descrito na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º São diretrizes do Programa Familiar ACASA:

I. Promover espaço de acolhimento às famílias atípicas após e durante o diagnóstico e tratamento da pessoa com deficiência;

II. Garantir a atenção integral às famílias atípicas, incluindo bem-estar, saúde, assistência social, profissionalização e orientação e consultoria jurídica;

III. Ofertar oficinas profissionalizantes em parceria com órgãos públicos e/ou privados que possibilitem a independência financeira destas famílias;

IV. Ofertar oficinas terapêuticas como arteterapia, musicoterapia e dança;

V. Realizar reuniões semanais viabilizando grupos de apoio às famílias, fortalecendo as redes de apoio e de trocas de experiências;

VI. Incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade e paternidade atípica;

VII. Motivar a criação de mais espaços para informar e conscientizar a sociedade sobre as dificuldades das famílias atípicas;

VIII. Incentivar oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates que tenham como foco a jornada atípica;

IX. Estimular estudos e a divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais ligadas à jornada atípica;

X. Proteger integralmente a dignidade das famílias atípicas, a fim de ampará-las no exercício de suas funções;

XI. Oferecer apoio e incentivo psicossocial e relacional às famílias atípicas.

Art. 3º São estabelecidos os seguintes critérios normativos para a participação e permanência no Programa Familiar ACASA:

I. Ser morador com residência fixa no município de São Fidélis há pelo menos 6 meses;

II. Ser pessoa e/ou grupo de pessoas responsável(is) pela pessoa com deficiência, apresentando laudo com CID constatando a deficiência de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III. A participação e permanência no Programa Familiar ACASA somente ocorrerá mediante comprovação por meio de declarações das instituições ou profissionais especializados que atestem a realização e/ou o aguardo na fila de espera para o tratamento adequado (terapêutico e médico) à pessoa com deficiência;

IV. A pessoa com deficiência sob guarda do responsável, com idade mínima entre 4 a 17 anos e 11 meses, deve estar matriculada e

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

frequentando regularmente a escola regular em instituição de ensino privado ou público.

Art. 4º O Programa Familiar ACASA é de competência municipal, sendo de responsabilidade de execução da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério Público.

Parágrafo único. Fica assegurado o atendimento de forma integrada e prioritária às famílias atípicas nas secretarias e nos órgãos supracitados.

Art. 5º Caberá ao setor de assistência social do Programa Familiar ACASA as seguintes atribuições:

I. Promover o atendimento inicial destas famílias visando o acolhimento e a informação;

II. Auxiliar na marcação de consultas médicas e exames em órgãos públicos ou privados de saúde, quando necessário;

III. Coletar e organizar documentações pessoais dos integrantes do Programa;

IV. Cadastrar, cancelar e reativar integrantes do Programa, quando necessário, por motivos de desistência, pedido de cancelamento ou quebra dos critérios estabelecidos;

V. Realizar a anamnese social (estudo socioeconômico);

VI. Encaminhar as demandas identificadas para os setores responsáveis dentro e/ou fora do Programa;

VII. Viabilizar o acesso aos direitos sociais das famílias, através dos programas e políticas sociais;

VIII. Formular relatórios, formulários, questionários e documentos de rotina e procedimento;

IX. Supervisionar e atualizar as documentações que atestem a permanência dos atendimentos aos integrantes do Programa;

X. Prestar orientação social às famílias, aos profissionais e demais agentes do Programa;

XI. Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias cadastradas no Programa, visando identificar as necessidades das mesmas junto ao setor de psicologia;

XII. Organizar as reuniões dos grupos de apoio junto ao setor de psicologia.

Art. 6º Caberá ao setor de psicologia do Programa Familiar ACASA as seguintes atribuições:

I. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, visando a saúde mental;

II. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico das famílias;

III. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao Programa;

IV. Orientar e acompanhar os familiares, profissionais e demais agentes que participam, direta ou indiretamente, dos atendimentos;

V. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar bem-estar;

VI. Registrar atendimentos individuais, familiares e/ou em grupo;

VII. Realizar triagem e encaminhamentos para setores e órgãos dentro ou fora do Programa, sempre que necessário;

VIII. Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias cadastradas no Programa, visando identificar as necessidades das mesmas junto ao setor de assistência social;

IX. Organizar as reuniões dos grupos de apoio junto ao setor de assistência social.

Art. 7º Caberá ao setor jurídico do Programa Familiar ACASA as seguintes atribuições:

I. Prestar consultoria, orientações e assessoria de cunho jurídico aos integrantes do Programa;

II. Acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas ao Programa;

III. Garantir o cumprimento das leis, bem como a valia dos direitos dos integrantes, desde que se apliquem à proposta do Programa;

IV. Representar legalmente, caso necessário, o integrante em processos e ações judiciais, desde que se apliquem à proposta do Programa;

V. Solicitar providências junto ao município ou Ministério Público.

Art. 8º Caberá ao setor pedagógico do Programa Familiar ACASA as seguintes atribuições:

I. Desenvolver os processos de ensino e aprendizagem de acordo com as necessidades das oficinas profissionalizantes e terapêuticas;

II. Planejar, organizar e executar ações pedagógicas;

III. Coordenar o trabalho pedagógico dos professores eicineiros;

IV. Acompanhar e viabilizar ações de estímulo que busquem a permanência dos integrantes até o final das oficinas, eliminando futuros problemas de evasão;

V. Atuar como suporte pedagógico para professores eicineiros;

VI. Criar e atualizar o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos cursos e oficinas junto à equipe pedagógica, visando detalhar objetivos, diretrizes e ações para o processo educativo a ser desenvolvido;

VII. Organizar as atividades individuais e coletivas com a equipe e/ou com os integrantes do Programa;

VIII. Elaborar e desenvolver projetos educacionais;

IX. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;

X. Promover a organização das turmas e distribuição das aulas;

XI. Assessorar e coordenar reuniões pedagógicas com professores, icineiros e/ou profissionais;

XII. Coordenar o planejamento e aquisição, bem como o uso de materiais didáticos;

XIII. Acompanhar a qualidade de ensino;

XIV. Elaborar o calendário escolar;

XV. Coordenar e aplicar avaliações educacionais.

Art. 9º Fica instituído que é de competência da Secretaria Municipal de Saúde cumprir as seguintes obrigações no âmbito do Programa Familiar ACASA:

I. Reservar percentual de vagas destinadas para exames e consultas médicas junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), desde que haja apresentação de encaminhamento do Programa;

II. Apoiar e amparar durante a gestação e pós-parto de mães atípicas, com acolhimento, encaminhamentos e esclarecimentos imediatos durante e após o nascimento, com orientações sobre a condição da criança e suas especificidades;

III. Garantir a interação entre profissionais de saúde e familiares, para a melhoria da qualidade de vida da pessoa sob tutela de famílias atípicas;

IV. Realizar encaminhamentos ao Programa quando identificada a demanda;

V. Instruir toda a equipe de saúde sobre a existência do Programa Familiar ACASA e sua funcionalidade.

Art. 10 O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como com pessoas físicas que comprovem possuir cursos de especialização na área ou projeto registrado em cartório público, com o propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

São Fidélis-RJ, 31 de Julho de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 0166/2018
Processo Licitatório nº 000233/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/18

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 0166/2018

Apostilamento nº 001/2024 ao Contrato nº 0166/2018, objetivando adequação da disponibilidade financeira.

OBJETO: Considerando o Protocolo nº. 16775/2024 – Secretaria Municipal de Saúde, onde a interessada acima mencionada manifesta a necessidade de adequação da disponibilidade financeira, emite-se o presente termo de Apostilamento para consignação de que:

Fica acrescida ao contrato a Dotação Orçamentária:
10.301.0323.2132.2132 – 3.3.90.39.00 – Fonte 128

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Permanecem inalterados os demais itens inicialmente celebrados. E, para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Fidélis/RJ, 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 0166/2018
Processo Licitatório nº 000233/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/18

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 0166/2018

Apostilamento nº 002/2024 ao Contrato nº 0166/2018, objetivando adequação da disponibilidade financeira.

OBJETO: Considerando o Protocolo nº. 16776/2024 – Secretaria Municipal de Saúde, onde a interessada acima mencionada manifesta a necessidade de adequação da disponibilidade financeira, emite-se o presente termo de Apostilamento para consignação de que:

Fica acrescida ao contrato a Dotação Orçamentária:
10.301.0323.2085.2085 – 3.3.90.39.00 – Fonte 144

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Permanecem inalterados os demais itens inicialmente celebrados. E, para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Fidélis/RJ, 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2024, processo administrativo nº 000089/24, RESOLVE registrar os preços da empresa RESTAURANTE DO SAPO - ASC LTDA, com sede na R JUSTINO MOREIRA, nº 113 - Bairro IPUCA - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.927.143/0001-50, neste ato representada pelo Sr(a). AMARILDO DE SOUZA CONSOLINI, CPF nº 952.781.847-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS), especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	RESTAURANTE DO SAPO - ASC LTDA CNPJ: 20.927.143/0001-50 R JUSTINO MOREIRA, 113 - IPUCA, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-3266 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.050.007	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA Acondicionada em embalagem de isopor redonda e com tampa, com talher descartável, contendo no mínimo 560g, conforme cardápio de Nutricionista:	UNID	33530	7,00	234.710,00

DETALHAMENTO:

SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO:

OPÇÃO 1: 3 colheres de serviço de arroz (130 g) + 1 concha média de feijão (140 g) + 1 filé de frango grelhado (150 g) + 1 colher de serviço cheia de batata frita (80 g) + 4 colheres de beterraba e cenoura (100 g).

TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E DOMINGO:

OPÇÃO 2: 3 colheres de serviço cheias de arroz (130 g) + 1 concha média cheia de feijão (140 g) + 2 colheres de serviço cheias de carne bovina (tipo 2) ensopada com batata inglesa e cenoura(100g) + 3 colheres de sopa cheias de purê de abóbora (100 g) + 1 colher de serviço rasa de farofa (30 g).

Marca: PRÓPRIA

Total do Proponente 234.710,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"Cidade Poema"

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 000015/2024

Pregão Eletrônico nº 0001/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

O Prefeito Municipal de São Fidélis, José William Ribeiro de Oliveira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 5º da Lei Federal 14.133/21;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Controladoria Geral Interna, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 001/24, determinando às pastas respectivas que apresentem novamente ETP, com os devidos ajustes, para abertura de novo procedimento licitatório, observando os termos legais.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

São Fidélis, 18 de julho de 2024

JOSE WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	PMSF	Processo	000089/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0011/2024.	Ficha	
Dotação		CNPJ	20.927.143/0001-50
Fornecedor	RESTAURANTE DO SAPO - ASC LTDA	Telefone	(22) 2758-3266
Endereço	R JUSTINO MOREIRA, 113 - IPUCA - SAO FIDELIS-RJ - CEP 28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.050.007	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA Acondicionada em embalagem de isopor redonda e com tampa, com talher descartável, contendo no mínimo 560g, conforme cardápio de Nutricionista.	UNID	33530	7,00	234.710,00

DETALHAMENTO:

SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO:

OPÇÃO 1: 3 colheres de serviço de arroz (130 g) + 1 concha média de feijão (140 g) + 1 filé de frango grelhado (150 g) + 1 colher de serviço cheia de batata frita (80 g) + 4 colheres de beterraba e cenoura (100 g).

TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E DOMINGO:

OPÇÃO 2: 3 colheres de serviço cheias de arroz (130 g) + 1 concha média cheia de feijão (140 g) + 2 colheres de serviço cheias de carne bovina (tipo 2) ensopada com batata inglesa ou cenoura(100g) + 3 colheres de sopa cheias de purê de abóbora (100 g) + 1 colher de serviço rasa de farofa (30 g).

Marca: PRÓPRIA

Total do Proponente

234.710,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de julho de 2024.

São Fidélis/RJ, 18 de julho de 2024


JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESTAURANTE DO SAPO - ASC LTDA
AMARILDO DE SOUZA CONSOLINI

JANINE PETRUTES PALAGAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Lounge, Disco, Anos 2000, Pop Hits, Música Eletrônica,
Samba de Raiz, Sertanejo Universitário, MPB, Black,
*CANAIS DE RÁDIO: Rádio Globo RJ, Nativa FM, Canção
Nova, Rádio Atlântica, Band New s, Cultura FM, Band FM.*

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

2	001.028.417	PONTO ADICIONAL	UNID	2	50,00	100,00
Total do Proponente						2.200,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CARONA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000124/24
Origem	CARONA Nº 007/2024.	Ficha	989
Dotação	10.301.0323.2132.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	10.627.806/0001-68
Fornecedor	PNEU BLACK APERIBE LTDA	Telefone	(22) 3864-0520
Endereço	EST PADUA ITAOCARA, SN - CENTRO - APERIBE-RJ - CEP.28495-000.		


Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.004.152	PNEU 175 X 70 R14	UND	16	355,90	5.694,40
2	007.004.155	PNEU 185 X 60 R15	UND	72	389,50	28.044,00
3	007.004.156	PNEU 185 X 65 R15	UND	30	452,90	13.587,00
4	007.004.154	PNEU 225 X 70 R16	UND	15	899,00	13.485,00
5	007.004.151	PNEU 235 X 70 R16	UND	10	970,00	9.700,00
6	007.004.153	PNEU 265 X 70 R16	UND	8	1.090,00	8.720,00
Total do Proponente						79.230,40

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de julho de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000108/24
Origem	DISPENSA Nº 0064/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1299
Dotação	08.243.0327.2810.2810 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	19.595.995/0001-09
Fornecedor	DJALMA SOARES DE OLIVEIRA NETO 12497308721	Telefone	(22) 9968-5405
Endereço	R FREI VITÓRIO, 217 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.416	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA DIGITAL Possuindo no mínimo 120 canais digitais e canais em alta definição (HD), incluindo a instalação, assistência técnica e o fornecimento em comodato, de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de 01 (um) ponto de acesso na Casa Abrigo. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura A TRANSMISSÃO DE CANAIS DEVE CONTEMPLAR PELO MENOS OS SEGUINTE CANAIS: *CANAIS ABERTOS E OBRIGATORIOS: Globo HD, Record HD, SBT HD, Band HD, Rede TV HD, CNT, Record New s, Canção Nova, Aparecida, NBR, RBN, Rede Brasil, Rede Vida, TV Brasil, TV Câmara, TV Escola, TV Justiça, TV Senado e TV Cultura; *CANAIS DE FILMES E SÉRIES: Warner HD, TNT HD, Universal TV HD, MegaPix HD, Canal Brasil HD, Space HD, Cinemax HD, HBO, TeleCine, TCM, Space HD, Cinemax HD, Paramount HD, TNT Series HD. *CANAIS DE ESPORTES: Sportv HD, Sportv 2 HD, Sportv 3 HD, FOX Sports 2 HD, Band Sports HD, Off HD. *CANAIS INFANTIS: Cartoon Netw ork HD, Discovery Kids HD, Disney Channel HD, Disney Channel, Zoo Moo Kids, Nickodeon HD, Nick Jr HD, Gloob HD, Cartoonito, Tooncast, TV Ra Tim Bum, GloboBêbê. *CANAIS DE CULTURA E NOTÍCIAS: Discovery Channel HD, National Geographic, HD Animal Planet HD, GloboNew s HD, BandNew s, Bloomberg, CNN Brasil, JP New s. *CANAIS DE VARIEDADES: GNT HD, Multishow HD, Discovery World HD, Canal Viva HD, Home & Health HD, Bis HD, Play TV, Sabor & Arte, Futura. *CANAIS DE ÁUDIO: Música Clássica, Românticas, Rock Clássico, Bossa Nova, Sertanejo, Gospel, Rock Brasil, Kids, Teletema, Trilhas Sonoras, Anos 90, Especial, Anos 80, Anos 70, Anos 60, Reggae, Jazz, Blues, Pagode.	MÊS	12	175,00	2.100,00

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/20/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Processo	000109/24
Origem	DISPENSA Nº 0065/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1166
Dotação	04.541.0203.2143.2143 - MANUT. E OPERACIONAL. DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	61.198.164/0001-60
Fornecedor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Telefone	(11) 3366-8085
Endereço	AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO-SP - CEP.01205-905.		

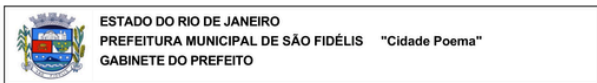
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.928	AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEICULO HILUX CD DSL POWER PACK - MARCA TOYOTA, MOTOR 1GD-FTV, COMBUSTÍVEL : DIESEL, TP RENAVAN: CAMINHONETE, TP CARROCERIA: CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA ; SEGURO TOTAL COM COBERTURA TOTAL : DANOS CORPORAIS (R\$ 100.000,00); DANOS MATERIAIS (R\$100.000,00); A.P.P (R\$ 10.000,00) POR PASSAGEIRO ; ASSISTENCIA COMPLETA 24HORAS, VIDROS COMPLETOS , KILOMETRAGEM INDETERMINADA E MOTORISTA INDETERMINADO	UND	1	5.186,62	5.186,62
Total do Proponente						5.186,62

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 17 de julho de 2024.

SAID PINTO MACHADO JUNIOR
02/20/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

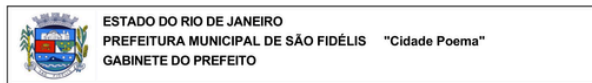
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	00011/24
Origem	DISPENSA Nº 0067/2024, Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	603
Dotação	12.361.0064.2063.2063 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	21.618.784/0001-96
Fornecedor	DARLEI NOGUEIRA DE MENEZES 00702130702	Telefone	(22) 9817-4208
Endereço	R BARAO DE VILA FLOR, 340 - BARREIRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.032.266	LINHA 20 - VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA COM TRAJETO COLÔNIA X VALÃO DO AMPARO X BAR DA SAMARA, RETIRO SAUDOSO X PONTO	KM	2520	4,80	12.096,00
PASSANDO PELA RJ-158 PARA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINO NASCIMENTO SÃO 40 KM POR DIA PARA ATENDER O HORÁRIO VESPERTINO DA ESCOLA QUE PASSARÁ A SER INTEGRAL, SENDO A LINHA FAZENDO TARDE IDA E VOLTA INDO AS REFERIDAS LOCALIDADES PARA ENTREGA DE ALUNOS, DISTRIBUÍDO EM 63 DIAS LETIVOS. ESTRADA EM CHÃO E ASFALTADA. COMBUSTÍVEL E REPAROS POR CONTA DA CONTRATADA.						
Total do Proponente						12.096,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de julho de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

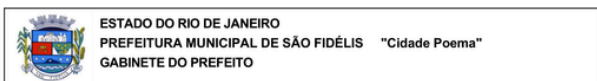
Órgão	02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000117/24
Origem	DISPENSA Nº 0070/2024, Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	439
Dotação	08.244.0327.2821.2821 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	35.457.832/0001-16
Fornecedor	ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO "LAR DOS IDOSOS"	Telefone	
Endereço	Rua Luiz da Costa Machado, nº. 645, Penha, São Fidélis/RJ., CEP: 28.400-000		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.963	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO NA ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO - "LAR DOS IDOSOS", EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 0800443-17.2024.8.19.0051	MÊS	3	2.600,00	7.800,00
Total do Proponente						7.800,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 17 de julho de 2024.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

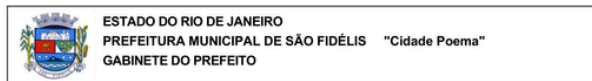
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000112/24
Origem	DISPENSA Nº 0068/2024, Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	603
Dotação	12.361.0064.2063.2063 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	11.016.712/0001-15
Fornecedor	A T DE PRÉ ALMEIDA TRANSPORTE ESCOLAR	Telefone	(22)999142853
Endereço	EST COLONIA - OLHO D'AGUA, S/N - COLONIA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.032.267	LINHA 05 - VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA COM TRAJETO: COLÔNIA X OLHO D'AGUA X BECO DAS CACHORRAS X VALÃO DAS PEDRAS.	KM	3150	4,98	15.687,00
PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINO NASCIMENTO, SÃO 50 KM POR DIA PARA ATENDER O HORÁRIO VESPERTINO DA ESCOLA QUE PASSARÁ A SER INTEGRAL, SENDO A LINHA FAZENDO TARDE, IDA E VOLTA, INDO AS REFERIDAS LOCALIDADES PARA ENTREGA DE ALUNOS, DISTRIBUÍDO EM 63 DIAS LETIVOS. ESTRADA TODA EM CHÃO. COMBUSTÍVEL E REPAROS POR CONTA DA CONTRATADA.						
Total do Proponente						15.687,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de julho de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000118/24
Origem	DISPENSA Nº 0071/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	739
Dotação	12.365.0321.2073.2073 - MANUT. ATIVIDADES CRECHE ESCOLA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	37.652.826/0001-45
Fornecedor	OMNIS PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA	Telefone	(22) 9226-0722
Endereço	AV THEODORO GOUVEA DE ABREU, 540 - SAO V DE PAULO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.047	GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 1/2" NA VERTICAL, ESPAÇADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 1/2" x 1/4. FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA.	M²	47,54	712,32	33.863,6928
Total do Proponente						33.863,69

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de julho de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000119/24
Origem	DISPENSA Nº 0072/2024, Art. 75, inciso I, Lei 14.133/2021	Ficha	1469; 116
Dotação	15.451.0017.1018.1018 - INFRA-ESTRUTURA PAVIMENT. ZONA URBANA - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	CNPJ	18.865.765/0001-50
Fornecedor	DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA	Telefone	22 99949 2973
Endereço	TV EPIFANIO REIS, 3 - PARQUE CALIFORNIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28013-200.		

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	00000001	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O VALAO DA ESPERANÇA DO BARRIO VILA DOS COROADOS			88.234,08

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	001.028.849	CANTEIRO DE OBRAS - CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M²	9,66	10,5
2	001.028.752	CANTEIRO DE OBRAS - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	1.993,44	4
3	001.028.855	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS - GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM MÓDULO DE 2,20M DE COMPRIMENTO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL, PILARES DE CONCRETO COM SEÇÃO 20 X 20CM E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	6.149,60	16
4	001.028.854	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M² DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M DE ÁREA MOLDADE, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS.	M3	34.420,071	12,18
5	001.028.853	FUNDAÇÕES - ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL ATÉ 600KN	UND	1.446,00	10
6	001.028.852	FUNDAÇÕES - ESTACA RAIZ COM DIÂMETRO DE 8" PARA CARGA DE 65T, INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM RESISTÊNCIA 178,40 DE 20MPA, CONFORME ABNT NBR 6122, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E AÇO), EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	M	14.272,00	80
7	001.028.850	MOVIMENTO DE TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA E PIÇARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.	M3	711,00	12
8	001.028.851	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1,12", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	2,0331	2,51
9	001.002.707	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÃO ROTATIVA, COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	UND	12.108,58	1
10	001.002.710	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO - PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO AX VERTICAL INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO, (VIDE ITENS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NA FAMILIA 01.009), SENDO SOLO, 8", VERTICAL.	M	16.764,00	80
11	001.002.709	TRANSPORTE - CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	357,70	7
Total do Proponente					88.234,08

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de julho de 2024.

JOAO GILBERTO LIMA ROSA
02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000120/24
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2024, Art. 74, inciso III, alínea "I", Lei 14.133/2021	Ficha	589
Dotação	12.122.0321.2054.2054 - MANUT. ATIV. SECRETARIA EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	42.784.416/0001-98
Fornecedor	Cintia Arêas Mendes Fortunato	Telefone	(22) 9741-2810
Endereço	Av Senador Jose Carlos Pereira Pinto, Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.080-792		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.016.025	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA NEUROPSICOLOGA CINTIA ARÊAS MENDES FORTUNATO PARA MINISTRAR NO DIA, 02/08/2024, UMA PALESTRA E OFICINA AOS DOCENTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.	UND	1	4.000,00	4.000,00
Total do Proponente						4.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 22 de julho de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/05/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Processo	000122/24
Origem	DISPENSA Nº 0074/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	74
Dotação	04.122.0096.2008.2008 - MANUT. ATIV. CONTABILIDADE/TESOURARIA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	09.147.535/0001-64
Fornecedor	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	Telefone	(22) 2537-0064
Endereço	R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 - BOA ESPERANÇA - CARMO-RJ - CEP.28640-000.		

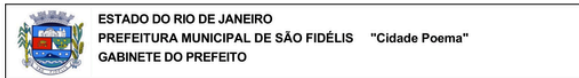
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.007.170	IMPRESSORA MATRICIAL PARA ETIQUETAS COM CONEXÃO USB Especificações Técnicas: Memória de 128 kb; Método de impressão matricial impacto; 9 agulhas; 80 colunas; Velocidade de impressão highSpeed-draft 10cpi e 347 caracteres/s, 12 cpi e 357 caracteres/s, 15 cpi e 390 caracteres/s, draft 10 cpi e 260 caracteres/s, 12 cpi e 312 caracteres, NLQ 10cpi, 65 caracteres/s, 12 cpi e 78 caracteres/s; Ligação bidirecional paralela, usb 2.0 tipo A, usb 2.0 tipo B; Alimentação de papel com folha individual atrás, papel contínuo atrás e saída de papel atrás; Papel em folha (simples e multicamadas), papel contínuo (simples e multivias), etiquetas (simples e multicamadas), papel em rolo, envelopes; Suporte a etiquetas 128x74mm; Compatível com windows 7 ou superior; Vida útil da cabeça de impressão de 400 milhões de batidas/ligação; Rendimento da fita de 4000000 caracteres preto draft; e Voltagem de 120v. Marca: EPSON LX350	UND	2	2.010,00	4.020,00
Total do Proponente						4.020,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de julho de 2024.

MATHEUS BRAGA ARAUJO TRINDADE
02/05/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

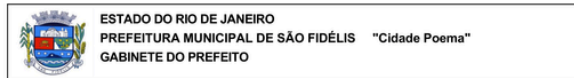
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000123/24
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2024, Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021	Ficha	1032
Dotação	021401.10.301.0340.2789 - 3.3.90.36.00	CNPJ	104.228.207-25
Fornecedor	ESPÓLIO DE HILMAR CAMPOS BORGES		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.001.039	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL. Imóvel localizado na Rua Luiz da Costa Machado, nº 748, Centro - São Fidélis/RJ	MES	12	2.100,00	25.200,00
Total do Proponente						25.200,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de julho de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

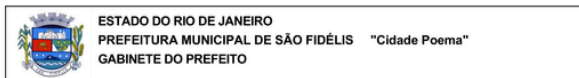
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000126/24
Origem	DISPENSA Nº 0076/2024, Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	1504
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLINICA MEDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.031	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE RTU DA PRÓSTATA	UNID	1	9.300,00	9.300,00
Total do Proponente						9.300,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de julho de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

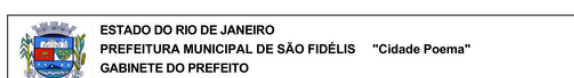
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000125/24
Origem	DISPENSA Nº 0075/2024, Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	1504
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLINICA MEDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.066	PROCEDIMENTO DE HIPOCELECTOMIA	UND	1	3.700,00	3.700,00
Total do Proponente						3.700,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de julho de 2024.

JANINE PETRUTES PALGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000128/24
Origem	DISPENSA Nº 0078/2024, Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	1504
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLINICA MEDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.117	PROCEDIMENTO DE RTU DE PROSTATA	Und	1	9.300,00	9.300,00
Total do Proponente						9.300,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 31 de julho de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO "CIDADE POEMA"

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 013/24
TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA
CONTRATADO: ROSIMERE SERRA DA COSTA SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 35, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.736,96 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 009/24
TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA
CONTRATADO: RAFAEL PENNA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 34, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 020/24
TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA
CONTRATADO: EDMAR DOS SANTOS PEREIRA GUIMARAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 19, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 007/24
TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA
CONTRATADO: EDSON PEREIRA ANGELO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 27, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.039,68 (dez mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 005/24
TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA
CONTRATADO: ALEX DOS SANTOS PACHECO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 37, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 023/24
TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA
CONTRATADO: WENDERSON VIEIRA SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 26, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.700,80 (doze mil e setecentos reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 015/24
TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA
CONTRATADO: ADALBERTO VIEIRA PANISSET
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 06, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.549,60 (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 022/24
TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA
CONTRATADO: MOISES GOMES FIGUEIREDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 33 , PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0079/23
TERMO ADITIVO Nº. 004 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADO: EXALAGS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO ENTRE AMBOS, NA LOCALIDADE DE BARRO BRANCO
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 18 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 18 de outubro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0095/19
TERMO ADITIVO Nº. 005 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADO: DEJAIR DE SOUZA CARVALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA
VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 22 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 22 de julho de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0067/22
TERMO ADITIVO Nº. 004 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADO: A. S. ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE PRÉ-ESCOLA IPUCA - PROJETO TIPO 1
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 29 de julho de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0010/20
TERMO ADITIVO Nº. 011 – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATADO: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NO PARQUE DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ
VALOR DO ADITIVO: R\$ 241.272,86 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 19 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 24 de setembro de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0095/2024
CONTRATADO: DJALMA SOARES DE OLIVEIRA NETO 12497308721
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TV POR ASSINATURA DE CANAIS DIGITAIS PARA ATENDER A CASA ABRIGO
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 12 de julho de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0096/2024
CONTRATADO: DARLEI NOGUEIRA DE MENEZES 00702130702
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20 (TURNO VESPERTINO), PARA ATENDER OS ALUNOS DO PERÍODO INTEGRAL
VALOR CONTRATADO: R\$ 12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0097/2024
CONTRATADO: A T DE PRE ALMEIDA TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05 (TURNO VESPERTINO), PARA ATENDER OS ALUNOS DO PERÍODO INTEGRAL
VALOR CONTRATADO: R\$ 15.687,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0098/2024
CONTRATADO: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
VALOR CONTRATADO: R\$ 847.000,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 12 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 12 de julho de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0099/2024
CONTRATADO: ESPÓLIO DE HILMA CAMPOS BORGES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)
VALOR CONTRATADO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 26 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 26 de julho de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0100/2024
CONTRATADO: DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O VALÃO DA ESPERANÇA NO BAIRRO VILA DOS COROADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
VALOR CONTRATADO: R\$ 88.234,08 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 29 de agosto de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0103/2024
CONTRATADO: PNEU BLACK APERIBE LTDA
OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR CONTRATADO: R\$ 79.230,40 (setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 29 de julho de 2025

